



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01236 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
81613C39A6BD2F8B5228A5EA981393AD

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 20 DE 16 DE JUNHO DE 2023 - CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..
- ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 39 DE 13 DE JUNHO DE 2023.
- RESOLUÇÃO Nº 11-2023 - AVALIAR O 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA - 2023).

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

DECRETO Nº 20 DE 16 DE JUNHO DE 2023

**CONVOCA A X CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 507/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual e avanço do Sistema Único de da Assistência Social – SUAS, assim como propor diretrizes visando o seu aperfeiçoamento, de acordo com o disposto no inc. VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inc. VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para o dia 14 de julho, a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Constituir comissão organizadora, observando-se a paridade;

II - Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social; e

III - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, a ser definida em resolução do CMAS, a qual será responsável pela organização e operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social do Município de TERRA NOVA, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de que trata este Decreto contará com o apoio da a Secretaria Municipal Assistência Social, para sua organização e operacionalização.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DE TERRA NOVA/BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 39 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Art.1º - ONDE SE LÊ:

ESCOLA RECANTO DA EMÍLIA		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
32516	JANAELN CAMARA DE ALMEIDA	SECRETÁRIA ESCOLAR

LEIA-SE:

ESCOLA JULIETA VILAS BOAS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
32516	JANAELN CAMARA DE ALMEIDA	SECRETÁRIA ESCOLAR

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 16 de junho de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução Nº. 11/2023.

Avaliar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA - 2023).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Avaliar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA - 2023).

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 14 de junho de 2023.

Waldineia Costa Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova. CEP: 44.270.000
CNPJ: 11.449.996/0001-33 | Tel: 75 3238-2061/2062
E-mail: saudeterranova2016@gmail.com